

PPROCESSO: 2023/000034

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Sector Requisitante (Unidade/ Sector/ Depto): Coordenadoria Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Telefone: (63) 3219-5609

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Encontro Estadual da Mulher Contabilista em Araguaína-TO é um evento importante para a promoção da capacitação e desenvolvimento profissional das mulheres na área contábil. Para garantir que o evento seja um sucesso, é necessário investir em materiais que ajudem a divulgar e identificar as atividades que serão realizadas durante o encontro.

Nesse sentido, a aquisição de lona se faz necessária para a produção de materiais como banners, faixas e placas de identificação. Esses materiais são importantes para a divulgação das informações e mensagens importantes sobre o evento, além de contribuir para a identificação dos espaços onde as atividades serão realizadas.

A lona é um material resistente e durável, que pode ser utilizado em ambientes internos e externos, garantindo a visibilidade das informações mesmo em locais com grande circulação de pessoas. Além disso, a lona possui um custo acessível e pode ser facilmente personalizada com as informações e imagens relacionadas ao evento.

Portanto, a aquisição de lona para o Encontro Estadual da Mulher Contabilista em Araguaína-TO se justifica pela sua importância na divulgação e identificação das atividades do evento, contribuindo para a sua organização e sucesso.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

1 Impressão em Lona Fosca DGI com ilhos. Largura 2,700 x 3,000

Handwritten signature



3.Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras

Contas Contábeis: 6.3.1.3.01.01.0007 – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

4.Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Diego Silva Carvalho

Nome:

Palmas, TO 09 de março de 2023

[Assinatura]
Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2023

I - Necessidade da contratação:

A impressão de lona é uma opção popular para eventos, como conferências, feiras e exposições. Isso porque as lonas são duráveis e resistentes à água, o que as torna ideais para uso em ambientes externos. Além disso, a impressão de lona oferece uma ampla variedade de opções de tamanho, permitindo que você personalize a lona para se adequar ao espaço em que seu evento será realizado.

No caso específico do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO, pode haver várias razões pelas quais a impressão de lona seria necessária. Por exemplo, pode ser necessário criar banners ou painéis para exibir informações sobre o evento, ou pode ser necessário sinalizar o local do evento com placas e banners. A impressão de lona também pode ser usada para criar decorações personalizadas para o evento, como backdrop para fotos ou painéis temáticos.

Em resumo, a impressão de lona pode ser uma opção útil e versátil para eventos, oferecendo uma ampla variedade de opções personalizáveis e duráveis. No caso específico do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO, a necessidade da impressão de lona dependerá das especificidades do evento e das necessidades da organização.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Não há.

III - Requisitos da contratação:

Qualidade de impressão: A qualidade de impressão é um fator importante, especialmente se o material impresso será usado para fins de marketing e publicidade. Certifique-se de que a empresa de impressão que você contratar possua equipamentos de impressão de alta qualidade para garantir que as imagens impressas estejam nítidas e com boa resolução.

Materiais de impressão: As lonas variam em termos de peso, textura e durabilidade. É importante escolher a lona certa para as necessidades do seu evento, levando em consideração a durabilidade, facilidade de manuseio e a estética desejada. Certifique-se de que a empresa de impressão que você escolher ofereça uma variedade de opções de materiais de impressão para atender às suas necessidades.

Prazo de entrega: Certifique-se de que a empresa de impressão possa atender aos prazos de entrega do seu evento. É importante ter tempo suficiente para que a impressão seja concluída e para que os materiais sejam entregues a tempo para o evento.

Suporte ao cliente: Certifique-se de que a empresa de impressão tenha uma equipe de suporte ao cliente disponível para ajudá-lo com quaisquer dúvidas ou problemas que possam surgir durante o processo de impressão.

Preço: O preço pode variar dependendo do tipo de lona e qualidade de impressão que você escolher. Certifique-se de que o orçamento da empresa de impressão esteja dentro do seu orçamento e que não haja custos ocultos.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:



Tamanho do espaço: O tamanho do espaço onde o evento será realizado deve ser levado em conta para determinar a quantidade de material de impressão necessário. Considere quantos painéis temáticos, backdrops para fotos e banners e painéis de lona serão necessários para preencher o espaço.

Duração do evento: A duração do evento também é importante para determinar a quantidade de material de impressão necessária. Se o evento durar vários dias, por exemplo, serão necessários mais materiais de impressão de lona do que se o evento durar apenas algumas horas.

Objetivos do evento: Os objetivos do evento também devem ser levados em consideração ao estimar as quantidades de material de impressão necessárias. Se o objetivo for criar um ambiente temático e personalizado, será necessário mais material de impressão de lona do que se o objetivo for apenas sinalizar o local do evento.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Algumas das principais considerações ao fazer um levantamento de mercado incluem:

Reputação: É importante escolher uma empresa de impressão com boa reputação no mercado. Isso pode ser avaliado por meio de avaliações de clientes, depoimentos e recomendações de outras empresas.

Qualidade de impressão: Como mencionado anteriormente, a qualidade de impressão é um fator importante a ser considerado. Certifique-se de escolher uma empresa que use equipamentos de impressão de alta qualidade para garantir a qualidade das imagens impressas.

Variedade de materiais de impressão: A escolha de uma empresa de impressão que oferece uma variedade de materiais de impressão pode ajudá-lo a encontrar a solução ideal para as necessidades do seu evento.

Preço: O preço é um fator importante a ser considerado ao escolher uma empresa de impressão. Certifique-se de que a empresa de impressão ofereça preços competitivos e que não haja custos ocultos.

Com base em um levantamento de mercado, a escolha do tipo de solução de impressão de lona pode variar dependendo das necessidades específicas do evento. Algumas soluções de impressão de lona que podem ser consideradas incluem:

Banners e painéis de lona: Esses são materiais de impressão de lona duráveis e resistentes à água, que podem ser usados para exibir informações sobre o evento ou para sinalizar o local do evento.

Backdrops para fotos: Backdrops personalizados podem ser criados usando lonas impressas para fotos dos participantes do evento.

Painéis temáticos: Painéis temáticos personalizados podem ser criados usando lonas impressas para adicionar um toque de personalização ao evento.

Em resumo, o levantamento de mercado é uma etapa importante para escolher a melhor solução de impressão de lona para o evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO. A escolha final dependerá das necessidades específicas do evento e das opções disponíveis no mercado.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Em pesquisa realizada, foram encontradas opções de impressão em Araguaína-TO que variam de R\$ 500,00 a R\$ 810,00, dependendo do tamanho da lona.



VII - Descrição da solução como um todo:

A solução para a Impressão de Lona para o evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de impressão em grandes formatos, como banners, painéis e backdrops.

A empresa contratada deverá ser capaz de fornecer um serviço completo de impressão, incluindo a produção dos materiais, instalação e remoção no local do evento.

A solução proposta também envolve a escolha do tipo de material de impressão mais adequado para o evento, levando em consideração o tamanho do espaço, a duração do evento e os objetivos do projeto.

Os materiais de impressão a serem utilizados devem ter alta qualidade de impressão, resistência e durabilidade, além de serem ambientalmente amigáveis.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

A decisão de parcelar ou não a solução para a Impressão de Lona para o evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO deve levar em consideração vários fatores, tais como a disponibilidade financeira da empresa contratante, o prazo de entrega dos materiais de impressão e a necessidade de individualização do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A contratação da Impressão de Lona para o evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO pode trazer resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em relação à economicidade, a contratação de uma empresa especializada em serviços de impressão em grandes formatos pode resultar em economia de recursos financeiros, pois a empresa contratada poderá utilizar seu conhecimento e experiência para produzir os materiais de impressão com maior eficiência e qualidade, além de poder negociar preços mais vantajosos para a compra de materiais e equipamentos.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não tem necessidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nas informações apresentadas, a contratação da impressão da lona para a realização do Evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO parece viável e necessária. O evento tem como objetivo reunir mulheres contabilistas para discutir temas relevantes para a profissão, e a impressão da lona adequado para a realização do evento é fundamental para o sucesso do mesmo.

[assinatura]

GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 01–Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	()Baixa() Média(X)Alta
Impacto:	()Baixa() Média(X)Alta
Dano	
O impacto da falta de disponibilidade orçamentária para a impressão da lona pode ser significativo para o Evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO.	
Ação Preventiva	Responsável
Para gerenciamento de risco em situações de falta de disponibilidade orçamentária para locação de um auditório para a realização do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO.	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER CONTABILISTA
Ação de Contingência	Responsável
Para gerenciamento de risco em situações de falta de disponibilidade orçamentária para locação de um auditório para a realização do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO, é importante considerar algumas ações de contingência.	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER CONTABILISTA E COORDENAÇÃO DE DESENPROF DO CRCTO
Risco 02– Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do Mercado.	
Probabilidade:	(X)Baixa() Média(X)Alta
Impacto:	(X)Baixa() Média(X)Alta
Dano	
Para gerenciamento de risco no dano causado pela situação em que o orçamento não corresponde à realidade do mercado na coleta de preços para locação de um auditório para a realização do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO.	
Ação Preventiva	Responsável
Para gerenciamento de risco na ação preventiva em situações em que o	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA



orçamento não corresponde à realidade do mercado na coleta de preços para impressão da lona para a realização do evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO.	MULHER CONTABILISTA E COORDENAÇÃO DE DESENPREF DO CRCTO
Ação de Contingência	Responsável
Para realizar um estudo técnico preliminar para a realização do Evento da Mulher Contabilista em Araguaína-TO	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER CONTABILISTA E COORDENAÇÃO DE DESENPREF DO CRCTO
Risco03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	(X)Baixa()Média(X)Alta
Impacto:	(X)Baixa()Média(X)Alta
Dano	
Erros de planejamento: Pode haver erros no planejamento do evento, como a definição inadequada do objetivo do evento, falta de compreensão do público-alvo ou escolha inadequada do local do evento. Isso pode afetar negativamente a experiência dos participantes e a qualidade geral do evento.	
Ação Preventiva	Responsável
Definir claramente o objetivo do evento e o público-alvo: É importante ter uma compreensão clara do que se espera do evento e para quem ele está sendo organizado. Isso ajuda a garantir que o estudo técnico preliminar seja elaborado adequadamente e que o evento seja bem-sucedido.	DIRETORIA DO CRCTO – COORDENAÇÃO DE DESENPREF-TO
Ação de Contingência	Responsável
Algumas das possíveis ações de contingência incluem: Comunicação com os participantes: É importante manter os participantes informados sobre o atraso na conclusão da licitação e quaisquer mudanças no cronograma ou escopo do evento. Isso pode envolver o envio de e-mails ou mensagens de texto, a atualização do site do evento ou a realização de reuniões para explicar as	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER CONTABILISTA

TERMO DE REFERÊNCIA N°004/2023**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 1 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 x 3,000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	01	1 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 x 3,000	UN	R\$	R\$ 800,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 dia contados do(a) a partir da entrega do material prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, por dispensa.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 01 dias, em remessa (única), no seguinte endereço: Rua Alfredo Nasser, 57, Centro – Araguaina-TO.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez(10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01 (um) dia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	Nº2023/000034		DATA: 10/03/2023		
PROJETO Nº 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS					
TIPO:	☐ OUTROS	☒ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com confecção e impressão em lona fosca DGI com ilhos largura 2,700 x 3,000 para o ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA em Araguína -TO dia 17 de março 2023.					
VALOR: R\$729,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para Despesa com confecção e impressão em lona fosca DGI com ilhos largura 2,700 x 3,000 para o ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA em Araguaína -TO, dia 17 de março 2023, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 10 de março de 2023.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.

Palmas, 10 de março de 2023.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



Quem ama fotografa.

DAV Orçamento - N.: 0000251115

ANDRADE STUDIO DIGITAL FOTO LTDA ME

FOTO JUNIOR DIGITAL

08.834.745/0001-68

(63) 3414-3111

AV. PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA CENTRAL

ARAGUAÍNA-TO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

CLIENTE: 89606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
ENDEREÇO: ACSU SO 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
CIDADE: PALMAS
E-MAIL: crcto@crcto.org.br
End. Entrega:
FANTASIA: CRC TO
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
FONE/FAX: (63) 3215-3594
CEL.:
N.: 19
CEP: 77016-330
Técnico:

Data Abertura: 06/03/2023 13:36 Data Fech.:
Tipo Atend.: ORÇAMENTO N. do Documento Fiscal:
Serviço: LONA 440G FOSCA COM ILHOS
Tamanho:
Nº Envelope:

Produtos

Código	Qtde. UN	Descrição Produto	Marca	Atendente	Atendente 2	Vir. Un.	Vir. Total	Vir. Desc	Total Liq.
	1 M2	LONA FOSCA 440G COM ILHOS 300X270	FOTO JUN	WILKER		550,00	550,00	50,00	500,00

N. de Itens: 1 Sub-Total: 550,00 Desc.: (9,09%) 50,00 Total Produtos: 500,00

Total:	550,00
Total da OS:	500,00

WILKER

Atendente

Cliente

Segunda-feira, 06 de março de 2023

FOTO JUNIOR DIGITAL - AV. PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA - CENTRAL - CEP 77807-160 - FONE (63) 3414-3111

SEGUE O ORÇAMENTO COMO FOI SOLICITADO

De foto junior <fotojuniordigitalcv@gmail.com>

Para <eventos@crcto.org.br>

Data 06-03-2023 15:49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS.pdf (~15 KB)



ACESSE NOSSO SITE:
www.fotojunior.com.br

Wilker Campelo

PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL
63 99279-1711

Fone : (63) 3414-3111
(63) 3413-1962

LONA FRONT-LETRA CAIXA-ACH-ADESIVO-BANNER-ACRILICO

63 99200-0462

www.libanio.com.br



CNPJ: 23.549.425/0001-50

R. ALFREDO NASSER, 57 - CENTRO
ARAGUAINA - TO - CEP 77807-150



Cliente: CRCTO | Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

CPF/CNPJ: 38.155.081.0001-71

Fone:

E-MAIL

Endereço: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto nº 01- Lote 19 Plano Diretor Sul

CEP: 77.016-330

Cidade: Palmas-

UF TO

ORÇAMENTO

Validade da Proposta 10 dias úteis

Data: 08/03/2023

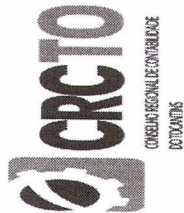
Cod	Quant.	Descrição dos Serviços	Larg.	Altura	m²	Total m²	Unit. R\$	Total R\$
1	1	LONA COM ILHOES	2,7	3	8,1	8,1	R\$ 729,00	R\$ 729,00

Total: R\$ 729,00

Condições de Pagamento

Prazo de Entrega: 8 Dias Úteis

Ass. Responsável



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2023/000034
Período de Realização da Pesquisa : 06/03/2023 a 08/03/2023

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
			PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	ANDRADE ESTUDIO DIGITAL FOTO LTDA-ME	LIBANIO COMUNICAÇÃO VISUAL	TON COMUNICAÇÃO VISUAL	
			MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	
1	1,00	Seleção da proposta mais vantajosa para a despesa para confecção e impressão em lona fosca DGI com ilhos largura 2,700 x 3,000 para o ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA em Araguaína -TO dia 17 de março 2023	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 729,00	R\$ 810,00	
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 729,00	R\$ 810,00	

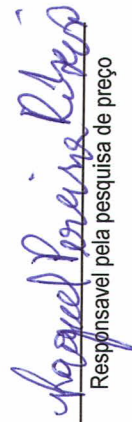
Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao **Painel de Preços (I)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldepregcos.planejamento.gov.br/>).

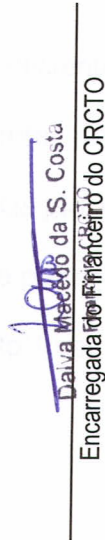
Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 679,67 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), porém encontra-se com certidão Federal pendente, aptamos a COTAÇÃO 2 menor preço habilitada, valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 10 de março de 2023


Responsável pela pesquisa de preço


Encarregado do Departamento de Planejamento do CRCTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX S L CARVALHO
CNPJ: 23.549.425/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

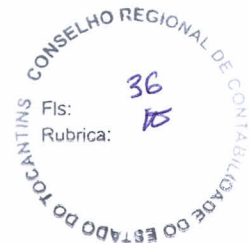
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:25 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **E750.007A.4E30.2AE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.549.425/0001-50
Razão Social: ALEX S L CARVALHO
Endereço: RUA ALFREDO NASSER / SAO JOAO / ARAGUAINA / TO / 77807-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030302243847336481

Informação obtida em 09/03/2023 13:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX S L CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.549.425/0001-50

Certidão nº: 10048226/2023

Expedição: 09/03/2023, às 13:43:44

Validade: 05/09/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX S L CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.549.425/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

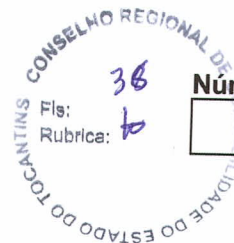
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:
4492772

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ALEX S L CARVALHO - ME

CNPJ 23.549.425/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de painéis e letreiros luminosos

ENDEREÇO: RUA Alfredo Nasser, 57, São João - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 - 13h 44m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 255891

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 249445 - ALEX S L CARVALHO

CPF/CNPJ: 23.549.425/0001-50

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: ALFREDO NASSER, Nr. 00057, Bairro: BAIRRO SAO JOAO, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 09 de Março de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 07 de Junho de 2023 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 09 de Março de 2023 às 01:45:00

Código de Validação: 11988255891

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre impressão de 1 (una) lona fosca com ilhos 3.000 x 2.700 para a divulgação das informações e mensagens importantes sobre o evento na realização do Encontro Estadual da Mulher Contabilista, na cidade de Araguaina-TO, no dia 17 de março de 2023.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9414/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa com menor preço **FOTO JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 08.834.745/0001-68**, está com certidões com pendência, e a empresa **LIBANO COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no **CNPJ Nº 23.549.425/0001-50**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço no valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

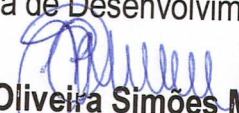
“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 09 de março de 2023.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.007/2023-CRCTO/FIN

Palmas, 10 de março de 2023.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2023/000034, despesa com confecção e impressão em lona fosca DGI com ilhos largura 2,700 x 3,000 para o ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA em Araguína -TO dia 17 de março 2023., para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSÃO LONA
FOSCA DGI. ENCONTRO DA MULHER CONTABILISATA –
ARAGUAÍNA/TO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato de Aquisição de 01 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 X 3,000 conforme condições descritas no presente Termo de Referência, para a realização do Encontro Estadual da Mulher Contabilista a realizar-se no dia 17 de março de 2023.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA N. 04/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Descrição da solução; 4. Classificação dos Bens Comuns; 5. Critérios de Sustentabilidade; 6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 7. Obrigações da Contratante; 8. Obrigações da Contratada; 9. Da Subcontratação; 10. Da Alteração Subjetiva; 11. Do Controle e Fiscalização da Execução; 12. Do Pagamento; 13. Do Reajuste; 14. Da Garantia de Execução; 15. Da Garantia Contratual dos bens; 17. Das Sanções Administrativas; 18. Critérios de Seleção do Fornecedor; 19. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 20. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se promenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência”

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras; Contas Contábeis: 6.3.1.03.02.01.0007 – Material para Divulgação, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) ANDRADE ESTÚDIO DIGITAL FOTO LTDA - ME	R\$ 500,00;
B) LIBANIO COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 729,00;
B) TON COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 810,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **ANDRADE ESTÚDIO DIGITAL FOTO LTDA – ME, CNPJ nº 08.834.745/0001-68**, pelo Valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), está pendências, assim, a empresa proponente habilitada a **LIBANO COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ n.**

23.549.425/0001-50, pelo valor de **R\$ 729,00** (setecentos vinte nove reais), para a realização do contrato de Aquisição de 01 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 X 3,000 conforme condições descritas no presente Termo de Referência, para a realização do Encontro Estadual da Mulher Contabilista a realizar-se no dia 17 de março de 2023.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre as propostas, a Habilitada é da **LIBANO COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ n. 23.549.425/0001-50**, pelo valor de **R\$ 729,00** (setecentos vinte nove reais), para a realização do contrato de Aquisição de 01 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 X 3,000 conforme condições descritas no presente Termo de Referência, para a realização do Encontro Estadual da Mulher Contabilista a realizar-se no dia 17 de março de 2023.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com o proponente da **LIBANO COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ n. **23.549.425/0001-50**, pelo valor de **R\$ 729,00** (setecentos vinte nove reais), para a realização do contrato de Aquisição de 01 Impressão Lona Fosca DGI com ilhos, largura 2,700 X 3,000 conforme condições descritas no presente Termo de Referência, para a realização do Encontro Estadual da Mulher Contabilista a realizar-se no dia 17 de março de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 13 de março de 2023



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls: 47
Rubrica: 48
Data : 13.03.2023
Hora : 17:12

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
118	13.03.2023	ORDINARIO	2023/000034	80	2023				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1103	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 1180 - LIBANIO COMUNICAÇÃO VISUAL/ALEX S L CARVAHO			CNPJ / CPF : 23.549.425/0001-50						
Endereço : RUA ALFREDO NASSER Nº 57			Bairro : SÃO JOÃO						
CEP : 77807-150		Cidade : ARAGUAÍNA	UF : TO						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com confecção e impressão em lona fosca DGI com ilhos largura 2,700 x 3,000 para o ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA em Araguaína -TO dia 17 de março 2023.			1	729,00	729,00				
Valor por Extenso									
Setecentos e Vinte e Nove Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual					
803,50	0,00		729,00	74,50					

PALMAS, 13 de Março de 2023

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

RECEBEMOS DE LIBANIO COMUNICACAO VISUAL

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-21
SÉRIE 1

Fis:

Rubrica:

LIBANIO COMUNICACAO VISUAL

LIBANIO COMUNICACAO VISUAL

Rua Alfredo Nasser - 57 - Sao Joao

Libanio

Araguaina - TO

CEP: 77807150

Fone (63)9923-9801

Email: contato@libanioarts.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
0 - ENTRADA

1

Nº: 21

Pag.: 1 de 1

SÉRIE: 1

Controle do Fisco

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias - Comercializacão

PROTOCOLO:

317230004309227 - 21/03/2023 15:15:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

295088923

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ

23549425000150

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
17230323549425000150550010000000211245952255

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ / CPF

38155081000171

DATA DE EMISSÃO

21/03/2023

ENDEREÇO

601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - 19

BAIRRO/DISTRITO

Plano Diretor Sul

CEP

77016330

MUNICÍPIO

Palmas

FONE/FAX

6332153594

UF

TO

INDICADOR IE

9 - Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:00:21

Fatura

NÚMERO

DATA VENCIMENTO:

VALOR:

NÚMERO

DATA VENCIMENTO:

VALOR:

NÚMERO

DATA VENCIMENTO:

VALOR:

VALOR DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO

0,00

TOTAL DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

729,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

729,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9 - Sem frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO / DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

CST

CFOP

UND.

QUANTIDADE

V.UNITÁRIO

DESC.

V.TOTAL

BC, ICMS

V.ICMS

V.IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

10039 - IMPRESSAO DE LONA FOSCA COM ILHOES

00000000

0102

5101

UN

1,0000

729,00

0,00

729,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM

21/03/23

Contabilizado
Digitado

DATA

21/03/2023

Emissão

DCE

3029

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

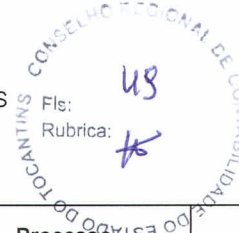
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI - Servico de Impressao em Lona para o para o evento Encontro Estadual da Mulher Contabilista, realizado dia 1703 em Araguaína. DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 3263 CC: 110.709-7 ALEX SANDRO LIFANIO CARVALHO CNPJ: 23.549.4250001-50 CHAVE PIX: 23.549.4250001-50

756

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 21/03/2023
Hora : 16:36

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
11832	21/03/2023	118	2023/000034	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3014

Favorecido			
Nome	: LIBANIO COMUNICAÇÃO VISUAL/ALEX S L CARVAHO	CNPJ / CPF	: 23.549.425/0001-50
Endereço	: RUA ALFREDO NASSER Nº 57	Bairro	: SÃO JOÃO
CEP	: 77807-150	Cidade	: ARAGUAÍNA
		UF	: TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 21 DESPESA COM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA FOSCA DGI COM ILHOS LARGURA 2,700 X 3,000 PARA O ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER CONTABILISTA EM ARAGUAÍNA -TO DIA 17 DE MARÇO 2023.	27/03/2023	729,00

Descontos		
Valor Bruto	: 729,00	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 729,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
<u>21/03/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (729,00 setecentos e vinte e nove reais) AO OU PROCURADOR.	
<u>29/03/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO
<u>29/03/23</u> Data	<u>Contador João Geraldo dos Santos</u> Presidente do CRCTO

Recursos		
Banco	: BB/EXAME	Agência : 3615-3
Tipo Pagto.	: TED	Complemento :
Valor Pago	: 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)	Conta : 48.7317
		Num. Cheque :

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência :
		Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : <u>22/03/2023</u> <u>W. Oliveira</u> Coord. Controle Interno

ENCONTRO ESTADUAL DA
MULHER CONTABILISTA

Mulheres que inspiram Recomeços

17 de março de 2023 • Araguaína-TO

CRC TO CRC TO SEBRAE ASCA

BSSP CERTAL CERTINA Sicredi FIESB dominio

50
16

ica:

ORIO

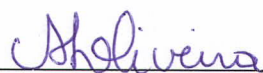


LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.	PAG.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU?	SIM	02
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	03 a 04
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações?	SIM	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	SIM	05 a 11
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	SIM	12 a 22
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93).	Sim	22
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	sim	25 a 31
9. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	sim	40 e 41
9.1. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	32
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Sim	24
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Não se aplica	
12. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) de regularidade estadual e municipal	Sim	35 36 37 38 e 39
13. Há parecer jurídico?	Sim	43 a 46
14. Há Nota de Empenho?	Sim	47

Contabilizado
Digitado

Palmas TO, 22 de março de 2023



Mikaelly Oliveira Ferreira
COORD. CONTROLE INTERNO

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
 CEP: 77016-330 – Palmas/TO
 Telefone: (63) 3219-5605 – E-mail:

<u>CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA</u>	ESTADO S / N / N.A.
1-Todas as folhas dos processos estão numeradas seqüencialmente?	Sim
2-A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal ou Fatura), referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?	SIM
3-A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	SIM
4-Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório?	SIM
5-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?	SIM
6-Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	Sim
7-Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011 insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
8-Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
9-No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	SIM
10-Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	SIM
11-Os pagamentos estão classificados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?	SIM
12 Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	Não

Contabilizado
Digitado

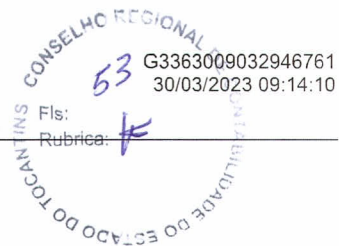
Palmas TO, 22 de março de 2023

Mikaelly Oliveira

Mikaelly Oliveira Ferreira
COORD. CONTROLE INTERNO



Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.14.12
3615303615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS

AGENCIA: 3615-3 CONTA: 48.731-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSELHO R C TOCANTINS

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3263-8 - COOP CRED LIVR ADM TO LTDA

CONTA: 110.709-7

FAVORECIDO: ALEX S L CARVALHO

CPF/CNPJ: 23.549.425/0001-50

VALOR: R\$ 729,00

DEBITO EM: 29/03/2023

=====

DOCUMENTO: 032901

AUTENTICACAO SISBB: C.496.7D4.FAA.6E8.A69

Contabilizado
Digitado